



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

Processo nº: IV 201705000037034
Nome / Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Assunto: COMUNICAÇÃO

DESPACHO Nº 000984/2017

Trata-se de COMUNICAÇÃO feita pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na qual encaminha cópia do Decreto Judiciário nº 1202/2017, que suspende o atendimento ao público e os prazos processuais na Vara da Auditoria Militar desta Comarca, no período de 15 a 23 de maio de 2017, em razão da mudança para novo endereço.

Em razão da relevância da matéria veiculada, determino que encaminhe-se cópia do Decreto Judiciário nº 1202/2017 ao Procurador-Geral do Estado de Goiás, Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS; Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Dr. BENEDITO TORRES NETO; Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, Dra. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, Dr. LÚCIO FLÁVIO DE PAIVA.

Dê conhecimento, ainda, ao serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, à Coordenadoria Judiciária, à Assessoria Geral e à Assessoria de Comunicação Social do Foro.

Após, ARQUIVE-SE.

Cumpra-se.

Goiânia/GO, 17 de maio de 2017.

Procurador-Geral do Estado de Goiás	
Protocolo Setorial	
Nº 1398	Em 22/05/17
Msa	
Funcionário	

PGE / PROTOCOLO
Recebi em 22/05/17
As 14:41 horas.
<i>Etza</i>
Etza Helena dos Santos

MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA
Juíza de Direito e Diretora do Foro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 649821488631 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA

JUIZ DE DIREITO

GOLANIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 18/05/2017 às 22:12



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1202 /2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201705000036210 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), em combinação com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público e os prazos processuais na Vara da Auditoria Militar da Comarca de Goiânia, no período de 15 a 23 de maio de 2017.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 10 de maio de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente